



## Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação  
Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 39/2024/CRA-GO

PROCESSO Nº 476908.000917/2024-16

## **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARME E ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO PARA A SECCIONAL NA CIDADE DE RIO VERDE DO CRAGO**

### **1. JUSTIFICATIVA**

- 1.1. A aquisição deste item se faz necessária por:
- 1.2. Prevenção de crimes pois a presença de um sistema de vigilância contínua atua como um forte dissuasor, reduzindo a ocorrência de furtos, roubos, vandalismo e outros crimes contra o patrimônio público.
- 1.3. Proteção de bens públicos: edifícios, equipamentos, documentos e outros bens de valor são preservados, garantindo a continuidade dos serviços públicos.
- 1.4. Monitoramento de atividades devido a facilidade de identificar comportamentos suspeitos remotamente e otimizar a gestão de espaços.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. Aquisição de central de alarme e acessórios para instalação na seccional Rio Verde do CRAGO.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

#### **3.1. Item a serem adquiridos:**

- I - 01 CENTRAL DE ALARME COMPLETA SEM FIO;
- II - 01 MODULO GPRS;
- III - 01 TECLADO SEM FIO;
- IV - 01 SIRENE;
- V - 05 SENSOR MAGNETICO SEM FIO;
- VI - 03 SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO SEM FIO;
- VII - 20MTS CABO CCI;
- VIII - 3 PARES 05MTS CABO PARALELO 2X1,5MM;
- IX - 01 Serviço de INSTALAÇÃO dos equipamentos na seccional Rio Verde;

### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento ao fornecedor poderá ocorrer através de boleto bancário, preferencialmente, assim como transferência bancária ou cheque após a emissão de empenho e apresentação da nota fiscal.

### **5. DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS POR PARTE DO FORNECEDOR**

- 5.1. Os produtos adquiridos serão entregues e instalados na seccional Rio Verde do CRAGO na cidade de Rio Verde/GO, no seguinte endereço: Rua Quinca Honório, Quadra 81, Lote 02, Setor Morada do Sol.

5.2. O produto será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura da ordem de serviço/compra.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. As propostas de preços deverão constar:

6.2. Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.

6.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da proposta assinada e/ou e-mail enviado;

6.4. A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos e serviços ofertados, com preço unitário e total.

## **7. DAS REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA**

7.1. O fornecedor deverá apresentar as seguintes guias/certidões:

a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;

b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;

c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;

d) Certidão de regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade trabalhista;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a aquisição do produto, através de empregado designado para este fim, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

8.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

8.1.3. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

8.1.4. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da aquisição do objeto deste Termo de Referência.

8.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

8.1.6. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

8.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

8.1.9. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao produto.

8.1.10. O CRA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da aquisição do produto, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CRA-GO.

8.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e

comerciais resultante da adjudicação desta Licitação/dispensa.

8.2.3. Manter, durante toda a aquisição do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2.4. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

8.2.5. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

8.2.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRAGO;

8.2.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Pelo atraso injustificado ou ausência de entrega dos produtos, ficará a CONTRATADA sujeito a penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021

## 11. DO PARECER JURÍDICO

11.1. Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da compra ou contratação do serviço.

## 12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1. O CRAGO deverá possuir disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição dos produtos.

## 13. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

13.1. Todos os atos deverão ser anexados no processo e tramitado via sistema SEI.

**Adm. Jefferson Neves Gonçalves**  
Coordenador Administrativo  
CRA-GO 10919



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jefferson Neves Gonçalves, Administrador(a)**, em 28/11/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2998745** e o código CRC **6DCD7CF0**.

---